



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

**RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
PREGÃO Nº 110/2022
PROCESSO Nº 191/2022**


EMPRESAS QUE DEVERÃO APRESENTAR OS VEÍCULOS EM 18/01/2023

Descrição	EMPRESA VENCEDORA:
Linha Gleba XII – Longuinópolis - VEICULO COM MININO DE NOVE LUGARES	SM ASSISTENCIA DE MOTOS E MAQUINAS CNPJ 04.796.867/0001-56
TRANSPORTE ESCOLAR LINHA FATIMA/SERTAOZINHO - VEICULO COM NO MINIMO DOZE LUGARES	SM ASSISTENCIA DE MOTOS E MAQUINAS- CNPJ 04.796.867/0001-56
TRANSPORTE ESCOLAR LINHA SÃO MARCOS - VEICULO COM NO MÍNIMO 30 (TRINTA LUGARES)	DEOSMAR ROCHA – CNPJ 17.938.643/0001-83
TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS DA APAE DE CAMPO BONITO - VEICULO CAPACIDADE MINIMA DE QUINZE LUGARES	NATIELE TAINARA DA SILVA – CNPJ 33.233.312/0001-02
LINHA SERTÃOZINHO/CAMPO BONITO/GUARANIÇU PARA SUPLETIVO - NOTURNO - VEICULO COM CAPACIDADE MINIMA VINTE LUGARES	N.G.ANTUNES & CIA LTDA – CNPJ 19.321.029/0001-01

OS VEICULOS, BEM COMO A DOCUMENTAÇÃO DOS RESPECTIVOS MOTORISTAS DEVERÃO SER APRESENTADOS A COMISSÃO DESIGNADA.

OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CONSTAM NO EDITAL E TAMBÉM NO DECRETO MUNICIPAL Nº 2900/2019.

CAMPO BONITO, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.


Sandra Scimeoni de Albuquerque
Pregoeira



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 184/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 105/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 172022 de 17/01/22, sobre o Processo de Licitação nº 184/2022, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.

Nome do Credor	CNPJ	Valor Total	Vi. Extenso
M. M. CAPELLARO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	08.665.289/0001-70	14.477,00	quatorze mil quatrocentos e setenta e sete reais
PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA	46.218.314/0001-66	9.774,00	nove mil setecentos e setenta e quatro reais
SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10.567.214/0001-06	27.120,00	vinte e sete mil cento e vinte reais
V. L. FUZETI - COMERCIAL	05.523.731/0001-35	6.249,00	seis mil duzentos e quarenta e nove reais
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME	17.914.845/0001-95	15.307,00	quinze mil trezentos e sete reais
BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	34.680.592/0001-51	4.315,00	quatro mil trezentos e quinze reais
LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	37.000.324/0001-30	13.500,00	treze mil e quinhentos reais
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	42.650.279/0001-07	7.190,00	sete mil cento e noventa reais

Campo Bonito, Quarta-Feira, 21 de dezembro de 2022.

Sandra Scimeoni de Albuquerque – Pregoeira

Mário Weber-Prefeito



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

**Pregão Presencial 90/2022
Processo 143/2022**

EXTRATO DO CONTRATO 313/ 2022

CONTRATANTE:

Município de Campo Bonito, CNPJ: 80.869.621/0001-45.

CONTRATADA:

ECO STORE-PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA, CNPJ:
37.082.371/0001-70

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PERSONALIZADOS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO.

VALOR: 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Aplicação	Cat. Econômica	Despesa	F. de Recurso	Função	Sub- Função	unid	órgão
0	339032040000	1781		12	361	0601	06
0	339032040000	1788	103	12	361	0601	06

VIGÊNCIA: 12 meses.

FORO: Comarca de Guaraniáçu.

ASSINATURAS: Mário Weber e Edna Hormem.

Campo Bonito, 21 de dezembro de 2022.



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

DECRETO Nº. 3448/2022.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1455/2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2022 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais com fulcro no Art.7º da Lei 1456 de 23/12/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2022 - LOA nº. 1456/2021 de 23/12/2021, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-18.700,00 (Onze mil e setecentos reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA:

03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

03.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

04.122.0005.2.004 000 - Manutenção das atividades administrativas.

3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica _____ R\$ 11.000,00

Fonte de Recursos - 504 Royalties e outras compensações financeiras

Ementa nº. 4 - Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

.Despesa: 67

03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

03.02 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

04.128.0005.2.006 000 - Manutenção das atividades administrativas.

3.3.91.97.00 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS _____ R\$ 7.700,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Ordinários livres

Ementa nº. 4 - Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

.Despesa: 86

TOTAL DAS ENTRADAS _____ R\$= 18.700,00



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL

CamPO BonITO

SAÍDAS:

04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.04 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

999999999 - Reservas.

9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência _____ R\$ 7.700,00

Fonte de Recursos - 000 - RECURSOS LIVRES

Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa:124.

TOTAL DAS SAÍDAS _____ **R\$= 7.700,00**

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Excesso de Arrecadação na Fonte 504 e Anulação de Dotação na Fonte 000 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de **Metas e Prioridades da Lei Municipal 1455/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.**

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 21 de Dezembro de 2022.


MARIO WEBER
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL Campo Bonito

PORTARIA 332/2022

SÚMULA: Nomeia Comissão para Vistoria do Transporte Escolar.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, **Mario Weber**, usando de suas atribuições legais, com base no artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993 e suas alterações, e artigo 95, item II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal de 05 de Abril de 1990,

RESOLVE

Art. 1º. – Constituir a Comissão de Vistoria, com a função de vistoriar os veículos que serão utilizados para o Transporte Escolar das licitações realizadas. Obedecendo os critérios do Decreto Municipal nº 2900/2019 de 21 de março de 2019.

MEMBROS	CPF	FUNÇÃO
• Roberto Fernandes dos Santos	065.727.429-11	Motorista
• Gilmar Andrade dos Santos	644.650.399-72	Motorista
• Wagner Lanzarini	088.286.849-76	Motorista
• Tamara Fernandes Baroni	098.979.789-92	Aux. Administrativo I

Parágrafo Único: A vistoria deverá ser realizada sempre com o mínimo de 03 (três) membros dessa comissão.

Art. 2º - A Comissão designada no artigo anterior poderá a qualquer tempo, realizar vistoria nos veículos utilizados no transporte escolar do Município de Campo Bonito.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 65/2021 de 18/01/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 21 DE DEZEMBRO DE 2022.


MARIO WEBER
PREFEITO